



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 637 - 21 de março de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	10
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	24
SUGEPE	30
ARI	34
CCNH	38
CECS	40
COMISSÕES	49

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 150, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o inciso V e o parágrafo 2º do Art. 4º da Resolução ConsEPE nº 123;
- ✓ as indicações realizadas pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) por meio da Comunicação Interna nº 001/2017/CEUA;
- ✓ as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 14 de março de 2017,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a indicação das discentes de pós-graduação Sonia Carolina Guerrero Prieto e Lais Takata Walter como, respectivamente, representantes titular e suplente na Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 219, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Estabelece normas para a solicitação de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC e revoga a Resolução ConsEPE n° 201.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de adequação da Resolução ConsEPE n° 201, de 15 de dezembro de 2015; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 14 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a solicitação de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC.

§ 1º A solicitação da matrícula em disciplinas deverá ser feita pelo aluno regular ingressante ou efetivo ou por um representante nomeado por ele, a cada período letivo nos prazos pré-fixados pelo Calendário Acadêmico, observadas as regras desta Resolução.

§ 2º A matrícula em disciplinas no primeiro quadrimestre letivo de alunos regulares ingressantes será efetuada automaticamente pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º A partir do segundo período letivo, o aluno deverá selecionar e matricular-se em disciplinas e respectivas turmas, ofertadas de acordo com o processo de alocação e o Planejamento Anual de Oferta de Disciplinas, previsto em Resolução específica do ConsEPE.

Art. 2º Após a matrícula, haverá um período de ajustes, destinado à ocupação de vagas remanescentes.

§ 1º O aluno que não solicitar sua matrícula em disciplinas no prazo regular previsto no Calendário Acadêmico poderá fazê-lo na etapa do ajuste.

§ 2º O aluno que não solicitar alterações no período de ajuste permanecerá apenas com as disciplinas atendidas durante a matrícula.

§ 3º O aluno que tiver sua matrícula deferida em turmas com solicitações igual ou superior a 150% (cento e cinquenta por cento) do número de vagas não poderá excluí-la no ajuste de matrículas.

Art. 3º O aluno que não solicitar sua matrícula em disciplinas no prazo regular previsto no Calendário Acadêmico e que também não o fizer na etapa do ajuste, perderá o direito de matrícula no período letivo em questão.

§ 1º Este período letivo será contabilizado no tempo de integralização do curso.

§ 2º Caso o aluno permaneça nessa situação no quadrimestre seguinte, será desligado por abandono.

Art. 4º Após o encerramento do período de ajuste, os alunos poderão pleitear matrícula em vagas remanescentes nas disciplinas, mediante regras estabelecidas em portaria específica da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Os alunos poderão solicitar junto à Central de Atendimento ao Estudante (CAE/ProGrad) a alteração do turno de sua matrícula, mediante comprovação da necessidade por motivos de atuação profissional, desde que seja nas mesmas disciplinas.

Parágrafo único. O deferimento da solicitação de que trata o *caput* é condicionado à existência de vagas no turno pretendido e à comprovação de que a data de início da atividade profissional ou da mudança de horário da atividade tenha ocorrido após a matrícula.

Art. 6º Recursos e casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 201.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996.8541
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 54/2017

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto no Artigo 50 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas neste processo constam nas duas tabelas a seguir.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H):

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	37	37
Bacharelado em Filosofia	25	25
Licenciatura em Filosofia	25	25
Bacharelado em Planejamento Territorial	38	38
Bacharelado em Políticas Públicas	37	37
Bacharelado em Relações Internacionais	38	38

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	70	70
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	20	20
Bacharelado em Física	25	25
Licenciatura em Física	20	20
Bacharelado em Matemática	25	25
Licenciatura em Matemática	20	20
Bacharelado em Neurociência	30	30
Bacharelado em Química	25	25
Licenciatura em Química	20	20
Engenharia Aeroespacial	62	63
Engenharia Ambiental e Urbana	62	63
Engenharia Biomédica	62	63
Engenharia de Energia	62	63
Engenharia de Gestão	62	63
Engenharia de Informação	62	63
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	62	63
Engenharia de Materiais	62	63

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias 22/03/2017 e 24/03/2017, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>.

3.2. Cada aluno de Graduação na UFABC pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:

- a) portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido, para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades, no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o coeficiente de rendimento (CR) e o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução CONSEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

5.2. O índice de afinidade (Ik) considerado será aquele do momento da análise da solicitação.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A prioridade na classificação será dos alunos do mesmo turno oferecido.

6.1.1. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos que não possuem reserva de vaga ou matrícula em um dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.2. As vagas remanescentes da etapa de que trata o item 6.1.1 serão preenchidas pelos alunos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. As vagas remanescentes da etapa de que trata o item 6.1.2 serão preenchidas pelos alunos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.2. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 2.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no bacharelado interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

6.2.1. Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

6.3. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a matrícula dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.3.1. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 4.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

6.3.2. Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 4.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 4.1a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

6.4. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2016.

6.5. A inscrição nos cursos de formação específica resultante do presente Edital, somente surtirá efeito como critério de seleção para todos os demais procedimentos acadêmicos, inclusive para matrícula em disciplinas, a partir do 3º quadrimestre de 2017.

6.6. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer *Campus*, entre os dias 31/03/2017 a 03/04/2017.

7.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

7.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
22/03/2017 a 24/03/2017	Período de inscrição (manifestação de interesse)
30/03/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
31/03/2017 a 03/04/2017	Período para interpelação de recurso
06/04/2017	Divulgação do Resultado Final (inclui resultado da análise de recursos)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de março de 2017.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor

ANEXO I

ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T .

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3, ..., NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Nanomedicina

Avenida dos Estados 5001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580

Sinopse da 1ª Reunião Plenária do Núcleo Estratégico de Pesquisa em Nanomedicina (NANOMED)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 1ª Reunião da Plenária do NANOMED, realizada no dia 07 de Março de 2017, das 14:00 às 16:00 h, na sala S-311-3, Bloco A, Campus Santo André.

Presentes:

Amedea Barozzi Seabra

Anderson Orzari Ribeiro

Andrea Cecilia Dorión Rodas

Christiane Bertachini Lombello

Daniele Ribeiro de Araujo

Fabio Furlan Ferreira

Jean-Jacques Bonvent

Luana Sucupira Pedroza

Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Marcella Pecora Milazzotto

Paula Homem de Mello

Tiago Rodrigues

Wendel Andrade Alves

O coordenador do NANOMED nomeado pela Portaria da Reitoria nº 492/2016, Prof. Dr. Tiago Rodrigues, saudou os presentes e fez a abertura da primeira reunião plenária ordinária.

Informes:

O coordenador fez breve apresentação de todos os núcleos estratégicos que a UFABC já teve e tem atualmente e situou o NANOMED, bem como os documentos norteadores da sua criação. Informou ainda as concessões que a Reitoria fez aos Núcleos, e especificamente com relação ao NANOMED as concessões foram:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Nanomedicina

Avenida dos Estados 5001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580

(i) o técnico de laboratório do Núcleo de Bioquímica e Biotecnologia (NBB), David Lopes, será compartilhado com o NANOMED. Sua apresentação e atribuições serão informadas em reunião futura;

(ii) duas passagens nacionais de ida e volta e duas diárias nacionais no ano de 2017;

(iii) uma vaga para a contratação de Professor Visitante Sênior, com base edital específico. As características desejáveis, bem como a área de inserção, para o docente que for pleitear tal vaga foram discutidos.

Além disso, foi informado que o NANOMED deve enviar relatório anualmente e passará por avaliação 3 anos após seu início.

Pauta:

1. Composição da coordenação do NANOMED: o coordenador informa aos presentes sobre a necessidade de nomeação de um Vice-Coordenador e um Conselho Diretivo para compor a coordenação, com mandato de 2 anos, conforme previsto na Resolução ConsUni nº 104/2013. Após consulta à plenária, foram indicados por unanimidade os seguintes membros para a composição do Conselho Diretivo: Adalberto Fazzio, Amedea Barozzi Seabra, Andrea Cecilia Dorión Rodas, Daniele Ribeiro de Araújo e Jean-Jacques Bonvent. Os membros serão nomeados por Portaria do Núcleo. O Prof. Fabio Furlan Ferreira será indicado pelo Núcleo por meio de CI à SUGPEPE, com cópia para a Reitoria, para ocupar a vaga de Vice-Coordenador (de acordo com o Art. 6, §1, da referida Resolução).

2. Divulgação e visibilidade: foram discutidas várias estratégias a serem implementadas para promover o NANOMED, entre elas, a criação de uma logomarca, *site*, página em rede social, *folder* em português e inglês e divulgação nos meios de comunicação da UFABC.

3. Seminários: após a exposição da necessidade de implementação dos seminários do NANOMED, o tema foi posto em discussão e ficou decidido que os seminários terão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Nanomedicina

Avenida dos Estados 5001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580

periodicidade semanal. Além disso foi proposto um *Workshop* no primeiro semestre, de forma intensiva, com apresentação de docentes e alunos em dois dias inteiros.

Não havendo nada mais a discutir, a reunião foi encerrada e eu, Tiago Rodrigues, lavrei a presente sinopse.

Tiago Rodrigues

Coordenador do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED)
Portaria da Reitoria nº 492, de 08 de dezembro de 2016.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa os servidores Lilian Watarai, Eduardo Scorzoni Ré e Arlindo Francisco da Rosa como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 03/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo especificados para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 03/2017, processo nº 23006.001903/2015-48, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

PROPE	Fiscal	Lilian Watarai	SIAPE 1587887	CPF: 185.105.678-59
	Substituto	Cyntia Regina Ruy Orsolon	SIAPE 1759403	CPF: 251.288.448-11
PROEC	Fiscal	Eduardo Scorzoni Ré	SIAPE 1680301	CPF: 224.375.798-26
	Substituto	Marco Aurélio dos Santos Miguel	SIAPE 1824841	CPF: 251.642.708-54
PROPG	Fiscal	Arlindo Francisco da Rosa	SIAPE 2739294	CPF: 591.455.606-68
	Substituto	Paulo Roberto Zerbinatti	SIAPE 1681222	CPF: 021.512.798-63

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: de 17 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017

1. Homologação da composição de banca examinadora.

Curso	Discente	Nível	Banca
PGT	Daniel de Oliveira Pereira	Mestrado	Dr. (a) Klaus Frey (Presidente/UFABC), Dr. (a) Ricardo de Sousa Moretti (Titular/UFABC), Dr. (a) Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo (Titular/UFABC), Dr. (a) Vanessa Elias de Oliveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Beni Trojnicz (Suplente/UFABC).
CHS	Bruno Cortinove	Mestrado	Dr. (a) Daniel Pansarelli (Presidente/UFABC), Dr. (a) Fernando Costa Mattos (Titular/UFABC), Dr. (a) Suze de Oliveira Piza (Titular/UFABC), Dr. (a) Adriana Capuano de Oliveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) João Epifânio Refis Lima (Suplente/Methodista).
FIS	Ivan Medina	Mestrado	Dr. (a) Fernando Luis da Silva Semiao (Presidente/UFABC), Dr. (a) Roberto Menezes Serra (Titular/UFABC), Dr. (a) Pablo Parmezani Munhoz (Titular/UFSJ), Dr. (a) Andre Gustavo Scagliusi Landulfo (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Gabriel Teixeira Landi (Suplente/USP).
ENE	Camila de Lima	Mestrado	Dr. (a) Patricia Teixeira Leite Asano (Presidente/UFABC), Dr. (a) Roseli Frederigi Benassi (Titular/UFABC), Dr. (a) Joel David Melo Trujillo (Titular/UFABC), Dr. (a) Julio Carlos Teixeira (Suplente/UFABC), Dr. (a) Edmarcio Antonio Belati (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Gracieli Sartório Cardoso de Lima (Suplente/Solare Materiais Elétricos e Projetos).
BIS	Aquiles Melchior Sant'Anna	Mestrado	Dr. (a) Luciano Puzer (Presidente/UFABC), Dr. (a) Wanius José Garcia da Silva (Titular/UFABC), Dr. (a) Vitor Marcelo Silveira Bueno Brandao de Oliveira

			(Titular/UNIFESP), Dr. (a) Fernanda Dias da Silva (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Sergio Daishi Sasaki (Suplente/UFABC).
EEL	Caio César de Moraes	Mestrado	Dr. (a) Thales Sousa (Presidente/UFABC), Dr. (a) Joel David Melo Trujillo (Titular/UFABC), Dr. (a) Ricardo da Silva Benedito (Titular/UFABC), Dr. (a) Edmarcio Antonio Belati (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Patricia Teixeira Leite Asano (Suplente/UFABC).
CCM	Priscila Thais Vaz	Mestrado	Dr. (a) Juliana Cristina Braga (Presidente/UFABC), Dr. (a) Wagner Figueredo de Santana (Titular/UFABC), Dr. (a) Ismar Frango Silveira (Titular/Mackenzie), Dr. (a) Silvia Cristina Dotta (Suplente/UFABC), Dr. (a) Itana Stiubiener (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Gisele Grinevicius Garbe (Suplente/UNIFESP).
CTQ	Thalita Ferreira Menegassi de Souza	Doutorado	Dr. (a) Anderson Orzari Ribeiro (Presidente/UFABC), Dr. (a) Paula Homem-de-Mello (Titular/UFABC), Dr. (a) Marcio Santos da Silva (Titular/UFABC), Dr. (a) Kleber Thiago de Oliveira (Titular/UFSCAR), Dr. (a) Lilia Coronato Courrol (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Rodrigo Maghdissian Cordeiro (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Marlus Chorilli (Suplente/UNESP).
PROFMAT	Horacio Emidio de Lucca Junior	Mestrado	Dr. (a) Wellington Vieira Assunção (Presidente/UFABC), Dr. (a) Antonio Cândido Faleiros (Titular/UFABC), Dr. (a) Thiago Castilho de Mello (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Márcio Fabiano da Silva (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Angelo Calil Bianchi (Suplente/UNIFESP).
BIS	Adrielle Silva Alves de Oliveira	Doutorado	Dr. (a) Daniel Carneiro Carrettiero (Presidente/UFABC), Dr. (a) Marcela Sorelli Carneiro Ramos (Titular/UFABC), Dr. (a) Ana Carolina Santos de Souza Galvão (Titular/UFABC), Dr. (a) Silvia Honda Takada (Titular/UFABC), Dr. (a) Fernando Augusto de Oliveira (Titular/UFABC), Dr. (a) César Augusto João Ribeiro (Suplente/UFABC), Dr. (a) Marcia Aparecida Speranca (Suplente/UFABC), Dr. (a) Renato Barboza (Suplente/UNIFESP) e Dr. (a) Maria

			Camila Almeida (Suplente/UFABC).
NMA	Lays Batista Fitaroni	Doutorado	Dr. (a) Sandra Andrea Cruz (Presidente/UFSCAR), Dr. (a) Suel Eric Vidotti (Titular/UFABC), Dr. (a) Everaldo Carlos Venancio (Titular/UFABC), Dr. (a) Caio Marcio Paranhos da Silva (Titular/UFSCAR), Dr. (a) Danilo Justino Carastan (Titular/UFABC), Dr. (a) Márcia Aparecida da Silva Spinacé (Suplente/UFABC), Dr. (a) Renato Altobelli Antunes (Suplente/UFABC), Dr. (a) Anne Cristine Chinellato (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Adriana Martinelli Catelli de Souza (Suplente/FEI).
FIS	Rogério Teixeira Cavalcanti	Doutorado	Dr. (a) Roldão da Rocha Junior (Presidente/UFABC), Dr. (a) Vilson Tonin Zanchin (Titular/UFABC), Dr. (a) Olexandr Zhydenko (Titular/UFABC), Dr. (a) Elcio Abdalla (Titular/USP), Dr. (a) Carlos Molina Mendes (Titular/USP), Dr. (a) Cecilia Bertoni Martha Hadler Chirenti (Suplente/UFABC), Dr. (a) Saulo Henrique Pereira (Suplente/UNESP), Dr. (a) Jose Geraldo Pereira (Suplente/UNESP) e Dr. (a) Alex Eduardo de Bernardini (Suplente/UFSCAR).
CTQ	Thalita Soares Galhardo	Doutorado	Dr. (a) Wagner Alves Carvalho (Presidente/UFABC), Dr. (a) Camilo Andrea Angelucci (Titular/UFABC), Dr. (a) Sergio Brochsztain (Titular/UFABC), Dr. (a) Estevam Vitorio Spinacé (Titular/IPEN), Dr. (a) Sania Maria de Lima (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Leonardo José Steil (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Mirela Inês de Sairre (Suplente/UFABC).

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
MAT	Pedro Paulo Abel Balbo	09/02/2017
ENS	Davilson Limberg	09/02/2017
CCM	Fábio Neves Margarido	09/02/2017
CCM	Sheila Nunes de Vasconcelos	09/02/2017
ENE	Thiago Augusto dos Santos	09/02/2017

ENS	Claudio Wagner Locatelli	10/02/2017
ENS	Alinic Vieira de Barros	10/02/2017
CHS	Janaina Silva	10/02/2017
ENE	Ricardo Drudi	10/02/2017
ENS	Liliana Quintero López	13/02/2017
MEC	Félix Ernesto Salazar Marín	13/02/2017
EEL	Fernando Simplicio de Sousa	14/02/2017
CHS	Eliana Almeida Soares Ganam	14/02/2017
INF	Tales Gouveia Fernandes	14/02/2017
PGT	Ricardo Camargo Cardoso	16/02/2017
INF	Juliana Bilecki da Cunha	16/02/2017
CTQ	Patricia Vasconcelos Barbosa Santiago	16/02/2017
BIS	Luana de Paiva Neves	17/02/2017
CTQ	Caroline Martins Sandanielo Marques	17/02/2017
BTC	Iris de Araujo	06/03/2017
PGT	Edson Aparecido da Silva	06/03/2017
INF	Amanda Leite Camargo	06/03/2017
EBM	João Oscar Mesquita Silva Oda	02/03/2017
PPU	Wilson Britto Abreu	06/03/2017
BTC	Lucia dos Santos Rufino Baia	07/03/2017
EBM	Kristy Alejandra Godoy Jaimes	07/03/2017
BTC	Roberta Ferreira Leite	07/03/2017

3. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
FIS	Tiago Barbin Batalhão	06/03/2017

4. Homologação das eleições para representantes técnico-administrativos da Comissão de Pós-Graduação.

Titular	Suplente
Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi	Lídia Lumi Kague Kawano
Kleber Ferreira	Marly Conceição do Rego
Patrícia Guilhermitti Pereira	Ronny Maciel de Mattos

5. Homologação das eleições para representantes discentes da Comissão de Pós-Graduação.

Titular	Suplente
Diogo Fornaziero Segura Ramos	Aline Tiemi Sugano Segura Ramos
Glauca Bambirra Silveira	Geovane Oliveira de Sousa

6. Homologação da concessão de bolsa de estudos UFABC.

Curso	Discente	Nível	Data	Vigência
BIS	Graziele Cristina Ferreira	Doutorado	16 de março de 2017	fev/17 a dez/17
BIS	Letícia Silva Ferraz	Doutorado	17 de março de 2017	fev/17 a dez/17
BTC	Vanessa Lebrão Quintilhano	Mestrado	18 de março de 2017	fev/17 a dez/17
CCM	Clarissa Simoyama David	Mestrado	19 de março de 2017	fev/17 a fev/17
CTQ	Gabriela Tuono Martins Xavier	Mestrado	20 de março de 2017	fev/17 a dez/17
CTQ	Katielle Albuquerque Freire	Mestrado	21 de março de 2017	fev/17 a dez/17
CTQ	Rodrigo dos Anjos Campos	Mestrado	22 de março de 2017	fev/17 a dez/17
ENE	Duvan Alejandro Castellanos Gonzalez	Doutorado	23 de março de 2017	fev/17 a dez/17
ENE	Maria José Villareal Charfuelan	Doutorado	24 de março de 2017	fev/17 a dez/17
FIS	Angel David Masa Dominguez	Doutorado	25 de março de 2017	fev/17 a dez/17
FIS	Diego Domingues Lopes	Doutorado	26 de março de 2017	fev/17 a dez/17
NCG	Camila Silveira Agostino	Doutorado	27 de março de 2017	fev/17 a dez/17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 197, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Designa o servidor Francisco José Fraga da Silva para exercer a função de vice-coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ FRAGA DA SILVA, SIAPE 1545987, para exercer a função de vice-coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA).

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA), durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença para capacitação à servidora Márcia de Oliveira Lupia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA LUPIA**, SIAPE 1736612, nos períodos de 16/05/2017 a 14/06/2017, 08/08/2017 a 06/09/2017 e 11/09/2017 a 10/10/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000317/2017-48

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

*Concede licença para capacitação ao servidor Rodrigo
Ferreira Prata.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de
2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº
229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18
e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RODRIGO FERREIRA PRATA,
SIAPE 1584140, nos períodos de 24/04/2017 a 12/06/2017 e 14/08/2017 a 22/09/2017, nos
termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº
23006.000496/2017-13

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

*Aprova o Acordo de Cooperação entre
a UFABC e a Jonkoping University*

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2017,
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 147/2014, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Jönköping University.

Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

*Aprova o Acordo de Cooperação entre
a UFABC e a Wayne State University
(WSU)*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2017,
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 147/2014, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Wayne State University (WSU).

Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 003 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Universidad Nacional de Ingenieria (Lima-Peru)

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2017,
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 147/2014, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Universidad Nacional de Ingenieria (Lima-Peru).

Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 18,
DE 20 DE MARÇO DE 2017**

*Nomeia representantes do Bacharelado em Física junto
à Comissão para Alocação de Laboratórios para os
Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-CCNH*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013, bem como na Portaria CCNH nº 15/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter *ad referendum*, os seguintes docentes para integrarem, como representantes do Bacharelado em Física, a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), com mandato de 21/03/2017 a 14/03/2018:

– Mauro Rogério Cosentino (titular) e Eduardo Peres Novais de Sá (suplente);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Paula Homem de Mello

Vice Diretora



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
CECS-Centro de Engenharia e Ciências Sociais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
cecs@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2017

Normas do Processo Eleitoral para escolha de representantes discentes para comporem as plenárias dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os cursos de Bacharelados em Ciências Econômicas; Planejamento Territorial; Políticas Públicas; e Relações Internacionais; e as Engenharias Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia Energia; Engenharia Gestão; Engenharia Informação; Engenharia Instrumentação, Automação e Robótica e de Engenharia Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) tornam público o processo para escolha de representantes discentes para composição das plenárias, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os discentes matriculados ou com reserva de vaga nos cursos vão eleger os membros discentes para representação na Plenária, do respectivo curso.

1.2. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes dos cursos do CECS que:

- 1.2.1. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;
- 1.2.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;
- 1.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.3. Cronograma no anexo I.

2. DA PLENÁRIA

Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010:

2.1. todos os docentes credenciados;

2.2. os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.3. os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.4. não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O Diretor do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- 3.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- 3.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- 3.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- 3.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;
- 3.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- 3.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- 3.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- 3.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- 3.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.

3.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação ou informações sobre sistema online deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

- 3.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
- 3.4.1. 2 (dois) representantes docentes;
 - 3.4.2. 2 (dois) representantes técnico-administrativos e
 - 3.4.3. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre os membros da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo, de formulário disponível na própria Divisão.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h dos dias especificados no calendário eleitoral.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 4.4. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a plenária, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as plenárias.
- 4.5. Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail institucional será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

5. DA CAMPANHA

- 5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - 5.2.1. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;

- 5.2.2. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - 5.2.3. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - 5.2.4. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 5.3. Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 5.4. Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 5.5. A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 5.6. A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://votacao.ufabc.edu.br> por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 6.2. Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.
- 6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
- 6.4. Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram sem ter acesso aos nomes.

5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 7.2. Concluída a apuração, a contagem dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a cada Coordenação de Curso cópia da ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - 7.3.1. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
 - 7.3.2. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
 - 7.3.3. maior idade do candidato a titular;
 - 7.3.4. maior idade do candidato a suplente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 8.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;
- 9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 9.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

- 9.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS, no site do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.
- 9.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 9.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.
- 9.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 10 de Março de 2017.

Pedro Correia Trindade
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma para representantes discente das plenárias dos cursos do CECS

27/03 à 03/04/2017	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h
04/04/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
05/04/2017	Interposição de Recursos
06/04/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
10/04/2017 a 14/04/2017	Campanha Eleitoral
17/04/2017	Divulgação data e local para eleições
24/04/2017	Eleições
25/04/2017	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
26/04/2017	Interposição de recursos
27/04/2017	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
02/05/2017	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES NAS PLENÁRIAS DE CURSOS DO CECS

_____, _____ de _____ de 2017.

À
Universidade Federal do ABC - UFABC
A/C Comissão Eleitoral – Portaria CECS Nº 19/2017

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante discente da plenária do curso de _____

_____, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	NOME	RA
TITULAR		
SUPLENTE		

Declaramos que lemos e concordamos com o Edital 02/2016:

Candidato titular

Candidato suplente

Contatos:

Titular: e-mail: _____ telefone: _____

Suplente: e-mail: _____ telefone: _____

Data do recebimento: ____/____/2017 Horário: _____
Inscrição recebida por: _____
Nome e SIAPE

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Deferido: Sim () Não ()

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Confirmo a inscrição dos candidatos _____ e _____ para representantes **Discentes** na Plenária do Curso _____

Data: ____/____/2017 Recebido por: _____

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7088

secretaria.cetic@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CETIC Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera a função dos membros do GT-Software Livre e prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC Nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni Nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação, conforme abaixo, do Grupo de Trabalho instituído para realizar estudo prospectivo sobre o potencial de uso do software livre no ambiente acadêmico e administrativo da UFABC, conforme Portaria CETIC nº 02, de 16 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 590, de 20 de setembro de 2016:

Designar os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I. Jerônimo Cordoni Pellegrini - representante do CETIC;
- II. David Ratcov da Silva – representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- III. Silas Justiniano Veiga da Silva – representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).
- IV. Miguel Said Vieira - representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- V. Representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) a ser nomeado posteriormente.

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus

Presidente do CETIC



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Estabelece regras para transferência de turno dos cursos de graduação da UFABC.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada no dia 16 de março de 2017;
- ✓ a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 144, de 4 de dezembro de 2014, que atribuiu à Comissão de Graduação competência como instância final para deliberação de matérias circunscritas à Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos regulares da UFABC poderão solicitar transferência de turno de ingresso apenas em seu respectivo curso.

§ 1º As vagas disponíveis serão preenchidas conforme necessidade justificada do aluno, prioritariamente por motivo de trabalho ou estágio, mediante documentação comprobatória.

§ 2º Nos demais casos, as vagas disponíveis serão preenchidas conforme o grau decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) do aluno.

§ 3º Em casos de empate, as vagas disponíveis serão preenchidas conforme o grau decrescente do Coeficiente de Progressão (CP) do aluno.

§ 4º Os recursos serão encaminhados à Comissão de Graduação.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação publicará um edital regulamentando a transferência de turno, anualmente ou a qualquer momento, caso julgue pertinente.

Art. 3º Para os alunos regularmente matriculados em curso de formação específica, a transferência de turno também poderá ser obtida por meio do processo de matrícula em cursos de formação específica, que ocorre ordinariamente a cada quadrimestre.

Art. 4º O aluno poderá trocar o turno de ingresso apenas uma vez no bacharelado interdisciplinar e apenas uma vez em cada curso de formação específica em que esteja matriculado, ainda que já o tenha feito durante o bacharelado interdisciplinar.

Art. 5º Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Presidente